



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PROCESSO LICITATÓRIO *Nº 051/2026*

INEXIGIBILIDADE Nº

09/2026

“CARONA”

OBJETO: Aquisição, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR.

EMPRESA PARTICIPANTE:

INGA CAMINHOES LTDA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 17 de julho de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Por meio desta, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de Vossa Excelência providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Aquisição, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m ³ , conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR.
Valor Estimado:	Valor da contratação, conforme ARP nº 017/2025): R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)
Condição de Pagamento:	O pagamento será através da liberação do Paraná Cidade.
Local de Entrega:	Município de São José das Palmeiras Rua Marechal Castelo Branco, n ° 979.
Prazo de entrega:	30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, empenho, ordem de serviço, ou documento equivalente.
Prazo de execução:	30 (trinta dias), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, empenho, ordem de serviço, ou documento equivalente.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Fonte de Origem dos Recursos:	Governo do Estado do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Solicita-se a adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, gerenciada pelo CIDERSOP – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, comprovação de vantajosidade e observância dos limites quantitativos.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente,

ALESSANDRO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m ³	UN	01	R\$ 517.000,00	R\$ 517.000,00

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo fundamentar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e de Infraestrutura do Oeste do Paraná – CIDERSOP, para aquisição de 01 (um) caminhão 4x2, novo, equipado com caçamba basculante de 5 m³.

A contratação visa atender às demandas operacionais do Município de São José das Palmeiras, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal competente, especialmente nas atividades de transporte de materiais, manutenção de estradas rurais e urbanas, obras de infraestrutura, limpeza pública e demais serviços de interesse da Administração.

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, considerando que o procedimento licitatório já foi realizado pelo CIDERSOP em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e vantajosidade. Além disso, a utilização da ata possibilita maior celeridade na contratação, reduzindo o tempo necessário para aquisição do veículo, sem prejuízo da obtenção de condições comerciais previamente negociadas e consideradas favoráveis ao interesse público.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 constitui



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



alternativa eficiente e economicamente viável para suprir a necessidade do Município, assegurando melhores condições para a prestação dos serviços públicos e contribuindo para o atendimento das demandas da população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São José das Palmeiras possui demanda permanente pelo transporte de terra, cascalho, brita, areia, entulhos, resíduos de construção e demais materiais empregados na manutenção da infraestrutura urbana e rural. Esses serviços são executados principalmente pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo exigem a disponibilidade contínua de veículo adequado ao transporte e à descarga desses materiais.

O caminhão será utilizado na conservação e recuperação de estradas rurais e vias urbanas, no transporte de cascalho para revestimento de trechos, no fornecimento de materiais para reparos em pavimentos, bueiros e sistemas de drenagem, na execução e manutenção de obras públicas, na limpeza de espaços públicos, na remoção de entulhos e no atendimento de outras demandas operacionais do Município.

A aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³ permitirá ampliar a capacidade de atendimento da frota municipal, proporcionando maior disponibilidade do equipamento, agilidade no transporte e descarga dos materiais e melhor organização das atividades executadas pelas equipes municipais. A capacidade da caçamba mostra-se compatível com as atividades pretendidas, possibilitando o uso tanto em vias urbanas quanto em estradas rurais e locais de acesso mais limitado.

A disponibilidade de veículo próprio também contribuirá para reduzir a dependência de contratações eventuais de transporte, evitar atrasos decorrentes da indisponibilidade de equipamentos de terceiros e assegurar maior continuidade aos serviços de manutenção, conservação e apoio às obras municipais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, melhorar as condições de execução dos serviços públicos e proporcionar atendimento mais eficiente às necessidades da população urbana e rural do Município.

3. ÁREA REQUISITANTE



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Área requisitante	Responsável
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	ELESSANDRO DE OLIVEIRA

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Utilização exclusiva da frota municipal existente: embora não gere nova contratação imediata, essa alternativa não amplia a capacidade operacional do Município e mantém a Administração sujeita à disponibilidade e às limitações dos veículos atualmente existentes, podendo ocasionar atrasos na execução dos serviços de manutenção de vias, estradas rurais e obras públicas.

b) Locação de veículo ou contratação de serviços de transporte: essa solução poderia atender demandas pontuais, porém implicaria despesas contínuas, dependência da disponibilidade de terceiros e menor autonomia para o atendimento imediato das necessidades municipais.

c) Realização de procedimento licitatório próprio: constitui alternativa juridicamente possível, mas demandaria maior prazo para elaboração dos documentos, realização da licitação e formalização da contratação, além dos respectivos custos administrativos.

d) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP: possibilita a aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, correspondente ao item 04 da referida Ata, pelo valor registrado de R\$ 517.000,00, observadas as condições, especificações, prazos e garantias do procedimento originário.

A adesão apresenta maior celeridade administrativa e permite aproveitar contratação previamente licitada. Sua escolha, contudo, está condicionada à comprovação da compatibilidade do preço registrado com os valores praticados no mercado, à demonstração da vantajosidade, à existência de saldo, à vigência da Ata e às manifestações favoráveis do órgão gerenciador e da



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



empresa fornecedora.

Diante da análise realizada, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 representa a solução mais adequada para ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desde que atendidas e devidamente comprovadas todas as condições legais e administrativas necessárias à contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 017/2025, no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, no respectivo Termo de Referência, na proposta adjudicada e nos demais documentos do procedimento originário, que integram a contratação independentemente de transcrição.

O objeto compreende o fornecimento de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante com capacidade de 5 m³, correspondente ao item 04 da referida Ata, devendo o veículo e o implemento atender integralmente às especificações técnicas, características, acessórios, equipamentos, condições de desempenho e demais exigências estabelecidas no processo originário.

O caminhão deverá ser fornecido novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, conforme previsto no Termo de Referência e na proposta adjudicada, acompanhado dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, dos manuais de operação e manutenção, dos certificados de garantia e dos documentos necessários ao recebimento, emplacamento, licenciamento e regular utilização pelo Município.

A garantia do veículo, do implemento e de seus componentes deverá observar os prazos e as condições definidos no Termo de Referência, na proposta adjudicada e pelo fabricante, abrangendo a correção de vícios, defeitos de fabricação e falhas que comprometam a segurança, o desempenho ou a utilização do bem. Durante o período de garantia, deverão ser assegurados atendimento, assistência técnica e disponibilidade de peças, nos limites das obrigações estabelecidas no procedimento originário.

A entrega deverá ocorrer no Município de São José das Palmeiras/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo disposição diversa expressamente prevista nos documentos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



originários. O veículo deverá ser entregue completo, revisado, em condições de uso imediato e acompanhado da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos para o recebimento.

Todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega do objeto, inclusive frete, seguro, tributos, taxas, encargos e demais custos diretos ou indiretos, deverão estar incluídas no preço contratado, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

O veículo será submetido à conferência e ao recebimento pela Administração Municipal, que verificará sua conformidade com a Ata, o Termo de Referência, a proposta adjudicada, a Nota Fiscal e os demais documentos da contratação. O objeto poderá ser recusado quando apresentar divergência técnica, defeito, avaria ou desconformidade, cabendo à contratada promover sua correção ou substituição, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido no procedimento originário.

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento originário, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, ambientais, comerciais e de segurança relacionadas ao fornecimento.

O veículo deverá atender às normas de trânsito, segurança e emissão de poluentes vigentes. Na utilização e manutenção do bem, deverão ser observadas as regras de destinação ambientalmente adequada e de logística reversa aplicáveis a pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros, componentes eletrônicos e demais resíduos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução selecionada consiste na aquisição, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP, de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante com capacidade de 5 m³, correspondente ao item 04 da referida Ata.

A solução abrange o fornecimento do veículo e do implemento completos, conforme as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta adjudicada, incluindo os equipamentos obrigatórios, acessórios, manuais, garantias, documentação e demais elementos necessários ao recebimento e à regular utilização do bem pela Administração Municipal.

Após o recebimento, o caminhão será incorporado à frota da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e empregado no transporte de terra, cascalho, brita, areia, entulhos, resíduos de construção e outros materiais utilizados na conservação de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



estradas rurais e vias urbanas, na manutenção de bueiros e sistemas de drenagem, na execução de obras públicas, na limpeza de espaços públicos e no atendimento de outras demandas operacionais do Município.

A incorporação do veículo proporcionará maior autonomia à Administração, ampliará a disponibilidade de equipamentos para atendimento das ordens de serviço e permitirá melhor planejamento das atividades municipais. Também contribuirá para reduzir a dependência de veículos ou serviços de terceiros, diminuir atrasos operacionais e conferir maior continuidade aos serviços de manutenção da infraestrutura urbana e rural.

A adesão à Ata possibilita aproveitar condições previamente submetidas a procedimento licitatório, mantendo-se as especificações, o preço, os prazos, as garantias e as demais obrigações estabelecidas no processo originário. A formalização da contratação ficará condicionada à comprovação da vigência e do saldo da Ata, da compatibilidade do preço registrado com o mercado, da vantajosidade para o Município e das manifestações favoráveis do órgão gerenciador e da empresa fornecedora.

Dessa forma, a solução permitirá ampliar e modernizar a frota municipal, fortalecer a capacidade operacional da Secretaria responsável e melhorar as condições de execução dos serviços públicos, com maior agilidade, segurança, disponibilidade e eficiência no atendimento das necessidades da população urbana e rural de São José das Palmeiras.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de verificar os preços praticados em contratações públicas de objeto da mesma natureza e aferir a compatibilidade do valor registrado para a aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Município de São José das Palmeiras.

A pesquisa de preços, atualizada em 31 de julho de 2026, considerou contratações públicas de caminhões novos, com tração 4x2, peso bruto total de aproximadamente 16.000 kg e equipados com caçamba basculante, características que guardam compatibilidade com a natureza, a finalidade e a capacidade operacional do objeto pretendido.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Foram identificados os valores de R\$ 588.990,00, R\$ 672.000,00, R\$ 577.600,00 e R\$ 599.150,00, resultando em preço médio de R\$ 609.435,00 e mediana de R\$ 594.070,00. As referências selecionadas mostram-se adequadas para a aferição do valor de mercado, consideradas as variações usuais de configuração, potência, capacidade e acessórios existentes entre os modelos disponíveis nessa categoria de veículo.

A Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP registrou, para o item 04, o valor unitário de R\$ 517.000,00, referente ao fornecimento de caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³.

Comparando-se o valor registrado com os resultados da pesquisa atualizada, verifica-se que o preço da ata é R\$ 92.435,00 inferior à média apurada, representando economia aproximada de 15,17%. O valor também é R\$ 77.070,00 inferior à mediana, correspondendo a uma diferença favorável de aproximadamente 12,97%, e R\$ 60.600,00 inferior ao menor preço identificado na pesquisa, equivalente a uma economia aproximada de 10,49%.

Dessa forma, a vantajosidade da adesão encontra-se objetivamente demonstrada, uma vez que o preço registrado na Ata nº 017/2025 é inferior a todos os valores utilizados como referência na pesquisa de mercado.

Além da economia apurada, a adesão possibilita o aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado, proporcionando maior celeridade à contratação, redução dos custos administrativos relacionados à realização de nova licitação e manutenção das condições de fornecimento, prazos, garantias e demais obrigações estabelecidas no processo originário.

Diante do exposto, conclui-se que o valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), registrado na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e apresenta vantagem econômica concreta para o Município, ficando demonstrada a conveniência da adesão sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação compreende a aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, correspondente ao item 04 da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, caracterizando uma unidade funcional destinada ao transporte e à descarga de materiais.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



O parcelamento da solução não se mostra aplicável, pois a necessidade administrativa será atendida pela aquisição de uma única unidade completa, devendo o veículo, a caçamba, os equipamentos e os acessórios ser fornecidos de forma integrada e em conformidade com as especificações do procedimento originário.

A aquisição separada do caminhão e da caçamba poderia gerar incompatibilidades técnicas, divisão de responsabilidades entre fornecedores e dificuldades relacionadas à montagem, ao funcionamento e à garantia do conjunto, além de não corresponder ao item registrado na Ata à qual o Município pretende aderir.

Dessa forma, a contratação integral do item 04 mostra-se tecnicamente adequada, preservando a unidade da solução, a responsabilidade da fornecedora e as condições de fornecimento, desempenho e garantia estabelecidas no procedimento originário.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, pretende-se ampliar e modernizar a frota municipal, aumentar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e proporcionar maior agilidade na execução dos serviços de transporte de materiais, manutenção de estradas rurais, vias urbanas, obras públicas e limpeza urbana.

A contratação deverá contribuir para maior disponibilidade de equipamento, redução da dependência de serviços terceirizados, diminuição de paralisações por manutenção, maior segurança aos operadores e melhoria da continuidade e da qualidade dos serviços prestados à população.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais, orçamentários e jurídicos, conclui-se que a contratação é viável e atende ao interesse público.

Foram cumpridos os requisitos necessários à adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP, incluindo a comprovação de sua vigência, da existência de saldo para o item 04, da observância dos limites quantitativos aplicáveis, da compatibilidade do preço registrado com os valores praticados no mercado e da vantajosidade da contratação para o Município.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Constam igualmente no processo a autorização do órgão gerenciador, o aceite da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA. para o fornecimento nas mesmas condições, especificações, prazos, garantias e valor registrados, bem como a documentação de habilitação da fornecedora, a autorização do ParanáCidade e a indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários à contratação.

Sob o aspecto técnico e operacional, o caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³ atende às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, possibilitando maior eficiência no transporte de materiais, na manutenção de estradas rurais e vias urbanas, na execução de obras públicas e nas demais atividades operacionais do Município.

Diante do atendimento das exigências legais e administrativas e da inexistência de impedimentos à formalização do ajuste, declara-se viável a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, recomendando-se o prosseguimento da contratação de 01 (um) caminhão correspondente ao item 04 da referida Ata.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado com recursos oriundos do Paraná Cidade, celebrado entre o Estado do Paraná.

O repasse será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

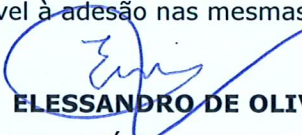


2026	4360	10.001.26.782.0009.1 065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4370	10.001.26.782.0009.1 065	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4371	10.001.26.782.0009.1 065	601	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DA PESQUISA DE PREÇOS E DAS ANUÊNCIAS

Foram efetuadas pesquisas de mercado por meio da ferramenta Banco de Preços, considerando contratações recentes de Caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5m³, cujos resultados passam a integrar o presente Estudo Técnico Preliminar.

Ressalto ainda que foi realizada a consulta e obtida a anuência do órgão gerenciador CIDERSOP – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná, bem como da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA., detentora da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, havendo manifestação favorável à adesão nas mesmas condições, prazos, garantias e valores registrados.


ELESSANDRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

14. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras, 25 de julho de 2026.


ELESSANDRO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, 31 de julho de 2026.

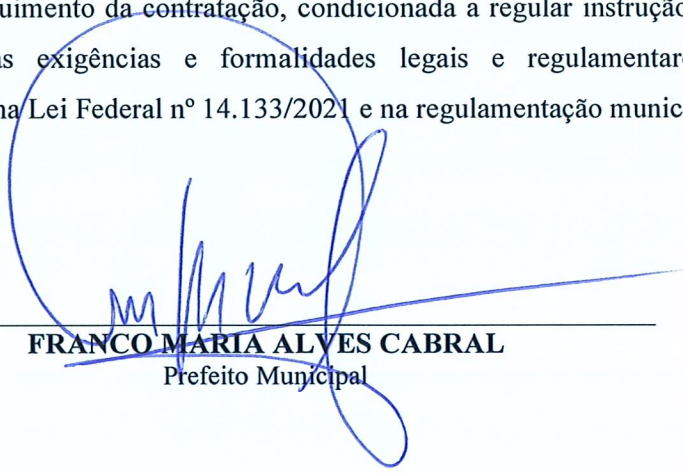
À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras/PR

Encaminho os autos para adoção das providências administrativas necessárias à contratação, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, Registro de Preços nº 014/2025 e Processo Administrativo nº 041/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP.

Autorizo o prosseguimento da contratação, condicionada a regular instrução do feito e ao cumprimento de todas as exigências e formalidades legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, 31 de julho de 2026.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: Verificação de disponibilidade orçamentária

Solicita-se manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR, pelo valor total de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

WESLEY CLAUDINO DA SILVA

Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a aquisição, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDER SOP, na condição de órgão não participante, de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4360	10.001.26.782.0009.1065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4370	10.001.26.782.0009.1065	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4371	10.001.26.782.0009.1065	601	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade orçamentária para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras/PR, 31 de julho de 2026.

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

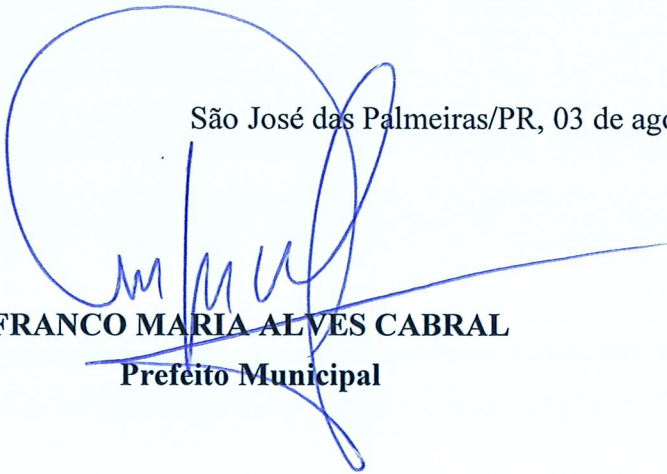


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZO** a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 051/2026**, como **INEXIGIBILIDADE N.º 09/2026**, para aquisição, mediante adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços n.º 017/2025 do CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras/PR, 03 de agosto de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 09/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 86 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Inexigibilidade, que objetiva a aquisição, adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR.

A adesão a ata de registro de preços é um instrumento jurídico comumente utilizado pela administração pública para aquisição de produtos e serviços, em atendimento das finalidades da administração pública. Sua previsão legal decorre da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal 7.892/2013.

Com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos — NLLC), a figura do "carona" (órgão não participante) em atas de registro de preços (ARPs) encontra-se expressamente autorizada, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

"Artigo 86.

(...)

§2º. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 desta Lei;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§3º. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: ".

Na fase preparatória deverão seguir os seguintes requisitos:

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata.

O Município de São José das Palmeiras, formalizou Demanda, demonstrando necessidade de adesão a ata de registro de preços para a aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, correspondente ao item 04 da referida Ata.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A justificativa encontra-se fundamentada na necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de ampliar a capacidade operacional da frota municipal, especialmente para a realização de atividades relacionadas ao transporte de terra, cascalho, brita, areia, entulhos, resíduos de construção e demais materiais utilizados na manutenção da infraestrutura urbana e rural.

O caminhão será utilizado na conservação e recuperação de estradas rurais e vias urbanas, no transporte de materiais destinados a reparos em pavimentos, bueiros e sistemas de drenagem, na execução e manutenção de obras públicas, na limpeza de espaços públicos, na remoção de entulhos e no atendimento de outras demandas operacionais do Município.

Consta a solicitação administrativa contendo a descrição do objeto, o quantitativo pretendido, o valor da contratação, as condições de pagamento, o local e o prazo de entrega, bem como o Estudo Técnico Preliminar que analisa a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis, os requisitos da contratação e a viabilidade da adesão.

Verifica-se que consta justificativa da vantajosidade para adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, Registro de Preços nº 014/2025 e Processo Administrativo nº 041/2025, do CIDERSOP.

Constato, ademais, que o presente processo contém, além dos documentos anteriormente mencionados, os seguintes documentos:

- a) Realização da necessária consulta ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços a qual se pretende aderir, informando os quantitativos desejados, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da indicação e consulta ao fornecedor, nos termos do art. 8º, caput e §1º, do Decreto nº 3.931/2001, documento este que segue anexo a este parecer;
- b) Recebimento de resposta afirmativa quanto aos quantitativos solicitados e aceite do fornecedor, encaminhada pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 8º do referido Decreto, também anexada a este parecer;
- c) Autorização expressa do Gestor para que a aquisição seja realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços;
- d) Comprovação da regularidade fiscal da empresa vencedora, mediante juntada das certidões negativas obrigatórias, quais sejam: trabalhista, previdenciária e fiscais;
- e) Apresentação da minuta do contrato a ser celebrado entre as partes, para análise prévia quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, sob pena de inviabilizar



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



a continuidade da análise.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Carona que tem como objeto é a fornecimento de na modalidade Carona que tem como objeto a aquisição de uma motoniveladora para o município de São José das Palmeiras.

Remeta-se o processo para análise do Controle interno, após encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

É o parecer.

São José das Palmeiras/PR, 03 de agosto de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – CIDERSOP

Nos termos do art. 58 e seguintes do Decreto Municipal nº 056/2023, de 24 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta Controladoria-Geral passa a se manifestar sobre o processo administrativo nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a contratação, pelo Município de São José das Palmeiras/PR, mediante adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, para aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 03 de agosto de 2026.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

I - OBJETO: Aquisição, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m ³	UN	01	R\$ 517.000,00	R\$ 517.000,00

II – FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento fundamenta-se no art. 86, § 2º, incisos I, II e III, § 3º, inciso II, e §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 056/2023 e no Decreto Municipal nº 058/2024, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

III- DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de São José das Palmeiras/PR possui demanda permanente relacionada ao transporte de terra, cascalho, brita, areia, entulhos, resíduos de construção e demais materiais empregados na manutenção da infraestrutura urbana e rural. Esses serviços são executados principalmente pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e exigem a disponibilidade contínua de veículo adequado para o transporte e a descarga dos materiais.

O caminhão será utilizado na conservação e recuperação de estradas rurais e vias urbanas, no transporte de cascalho e de materiais destinados a reparos em pavimentos, bueiros e sistemas de drenagem, na execução e manutenção de obras públicas, na limpeza de espaços públicos, na remoção de entulhos e no atendimento de outras demandas operacionais do Município.

A aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante com capacidade de 5 m³ permitirá ampliar a disponibilidade da frota municipal, proporcionar maior agilidade no transporte e na descarga dos materiais e melhorar a organização das atividades executadas pelas equipes municipais. A configuração e a capacidade do veículo mostram-se compatíveis com as atividades pretendidas, inclusive para utilização em vias urbanas, estradas rurais e locais com acesso mais limitado.

A incorporação do veículo à frota municipal também contribuirá para reduzir a dependência de contratações eventuais de serviços de transporte, evitar atrasos decorrentes da indisponibilidade de veículos de terceiros e assegurar maior continuidade aos serviços de manutenção, conservação e apoio às obras públicas.

Entre as alternativas examinadas, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP apresenta-se como solução adequada, considerando a existência de procedimento licitatório previamente realizado, a compatibilidade do objeto registrado com a necessidade municipal, a possibilidade de maior celeridade administrativa e a manutenção das condições, especificações, prazos e garantias estabelecidas no processo originário.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A contratação fica condicionada à demonstração da vantajosidade, à compatibilidade do preço registrado com os valores praticados no mercado, à comprovação da vigência e da existência de saldo na Ata, à observância dos limites quantitativos e às anuências do órgão gerenciador e da empresa detentora do registro.

Esse texto fica alinhado com a necessidade já descrita no ETP, que menciona o transporte de terra, cascalho, brita, areia, entulhos, manutenção de estradas, drenagem, obras e limpeza pública.

IV – FORNECEDOR

A contratação será celebrada com a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.008.729/0001-00**, com sede na Rodovia BR-101, km 383, s/n, Bairro Barracão, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000, detentora do registro correspondente ao item 04 da Ata de Registro de Preços nº 017/2025.

V – PREÇO

O valor da contratação é de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), correspondente ao fornecimento de 01 (uma) unidade do item 04 da Ata de Registro de Preços nº 017/2025.

VI– JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Para fins de comprovação da vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, foi realizada pesquisa de preços por meio do sistema Banco de Preços, atualizada em 31 de julho de 2026, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se como método matemático a média aritmética simples dos preços obtidos.

A pesquisa considerou quatro contratações públicas de caminhões novos, com tração 4x2, peso bruto total de aproximadamente 16.000 kg e equipados com caçamba basculante, selecionadas em razão de sua compatibilidade técnica e funcional com o objeto pretendido, consideradas as variações usuais de configuração existentes nessa categoria de veículo.

Foram identificados os valores de R\$ 588.990,00, R\$ 672.000,00, R\$ 577.600,00 e R\$ 599.150,00, resultando no valor médio estimado de R\$ 609.435,00 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) e na mediana de R\$ 594.070,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e setenta reais). A Ata de Registro de Preços nº 017/2025 do CIDERSOP registrou, para o item 04, o valor unitário de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), referente ao fornecimento de 01 (um) caminhão 4x2 equipado com caçamba basculante de 5 m³.

Comparando-se o preço registrado com os resultados da pesquisa atualizada, verifica-se que o valor da ata é R\$ 92.435,00 inferior à média apurada, representando economia aproximada de 15,17%. O preço também é R\$ 77.070,00 inferior à mediana, correspondendo a uma diferença favorável de aproximadamente 12,97%, e R\$ 60.600,00 inferior ao menor valor identificado na pesquisa, equivalente a uma economia aproximada de 10,49%.

Desse modo, a vantajosidade econômica encontra-se objetivamente demonstrada, uma vez que o preço registrado na Ata nº 017/2025 é inferior a todos os valores utilizados como referência na pesquisa de mercado.

Ressalta-se que, por se tratar de adesão à ata de registro de preços, o valor da contratação pelo Município de São José das Palmeiras/PR não corresponderá ao valor médio estimado pela pesquisa, mas ao preço já registrado na Ata nº 017/2025, qual seja, R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A pesquisa de preços possui, portanto, finalidade comparativa e demonstrativa, servindo para comprovar que o valor registrado se encontra compatível e abaixo dos preços praticados no mercado, atendendo aos requisitos de justificativa da vantagem da adesão e demonstração da compatibilidade dos valores previstos no art. 86, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4360	10.001.26.782.0009.1065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4370	10.001.26.782.0009.1065	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4371	10.001.26.782.0009.1065	601	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

IX – PRAZO

A entrega deverá observar as condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 e nos demais documentos do processo originário, devendo ocorrer na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, São José das Palmeiras/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O caminhão deverá ser entregue novo, completo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos manuais, documentos, equipamentos, acessórios e garantias exigidos.

O recebimento será provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação do funcionamento e da conformidade do objeto com as especificações da contratação.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras/PR, 04 de agosto de 2026.

WESLEY CLAUDINO DA SILVA

Agente de Contratação

ISABELA APARECIDA ARBOLEYA

Equipe de Apoio

REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES

Equipe de Apoio

CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI

Equipe de Apoio

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 30/07/2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

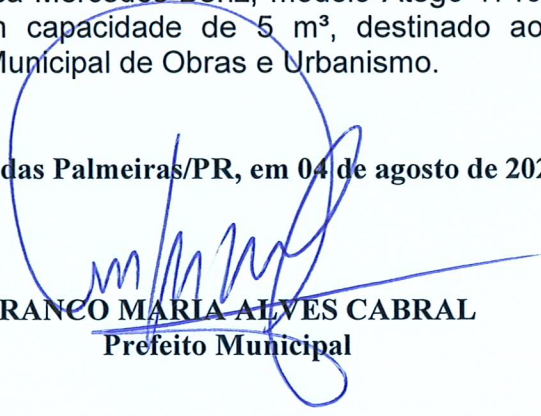
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2026
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** em favor da empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.008.729/0001-00**, sediada na Rodovia BR-101, km 383, s/n, Bairro Barracão, Içara/SC, CEP 88.820-000, a Inexigibilidade nº 09/2026, cujo objeto é a contratação, pelo Município de São José das Palmeiras/PR, mediante adesão ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, para aquisição de 01 (um) caminhão 4x2, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1719/48, equipado com caçamba basculante com capacidade de 5 m³, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

São José das Palmeiras/PR, em 04 de agosto de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação, pelo Município de São José das Palmeiras/PR, mediante adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, para aquisição de 01 (um) caminhão 4x2, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1719/48, equipado com caçamba basculante com capacidade de 5 m³, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR.

Fundamento legal: art. 86, § 2º e, §3º da Lei 14.133/2021.

Contratada:

Empresa: INGÁ CAMINHÕES LTDA.

Endereço: Rodovia BR-101, km 383, s/n, Bairro Barracão, Içara/SC, CEP 88.820-000.

CNPJ/MF: 23.008.729/0001-00.

Preço: R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

Prazo: Quanto às condições de fornecimento, a entrega deverá observar o disposto na Ata nº 017/2025, sendo efetuada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, na cidade de São José das Palmeiras/PR, em horário de expediente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. O fornecedor ficará obrigado a entregar o caminhão novo, completo e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os equipamentos, acessórios, documentos, manuais e garantias necessários à sua plena utilização. O recebimento do objeto deverá ocorrer em duas etapas, com recebimento provisório no ato da entrega física e conferência, e recebimento definitivo após a verificação do funcionamento e da conformidade com as especificações da Ata. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras/PR, 04 de agosto de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



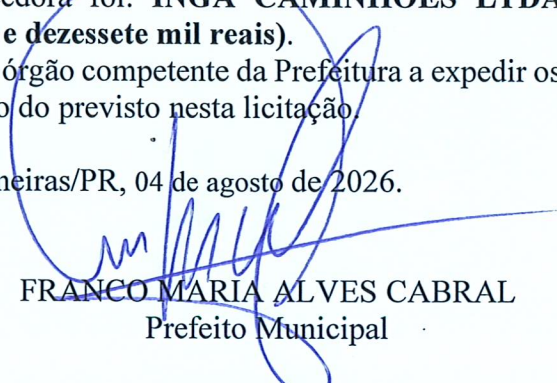
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, adjudicando o objeto de bem adquirido pelo Município de São José das Palmeiras/PR, mediante adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 017/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, para aquisição de 01 (um) caminhão 4x2, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1719/48, equipado com caçamba basculante com capacidade de 5 m³, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São José das Palmeiras/PR.

A empresa vencedora foi: **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, com o valor de **R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)**.

Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedir os documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras/PR, 04 de agosto de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal